

PROCESSO № 50500.586766/2017-62 CONTRATO ADMINISTRATIVO № 034/2017 PREGÃO ELETRÔNICO № 10/2017

> QUARTO **TERMO** ADITIVO AO CONTRATO № 034/2017 DE PRESTAÇÃO **SERVIÇOS CONTINUADOS** DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE INSPEÇÃO DE PACOTES DE DADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE **TERRESTRES TRANSPORTES** Α **EMPRESA** NTSEC SOLUÇÕES **EM** TELEINFORMÁTICA LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. RAFAEL VITALE RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa NTSEC SOLUÇÃO EM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.728/0001-34, sediada no ST SCN Quadra 05 Bloco A nº 50 – Torre Norte, Sala 617, Ed. Brasília Shopping – Asa Norte, em Brasília/DF – CEP: 70.715-900, representada neste ato pela sua sócia, a Senhora PATRICIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO, CPF nº. 346.994.838-01, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2017, **com início na data de 15/12/2021 e término em 15/12/2022**, <u>ou até a finalização do procedimento que está em curso</u>, de Serviços Continuados de aquisição de Solução de Inspeção de Pacotes de Dados, incluindo o fornecimento de equipamentos e softwares integrados em forma de appliance e/ou software-appliance quando especificado; serviços de instalação e configuração, suporte técnico e garantia, treinamento, serviços de operação assistida e demais serviços associados, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 779.721,03** (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e três centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elementos de Despesa nº 339040-12 e 339040-21, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0129039269:

LOTE I								
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)			

3	Suporte Técnico e Garantia para o Appliance de Segurança Integrada Tipo I, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	2	178.043,61	356.087,22	
6	Suporte Técnico e Garantia para o Appliance de Segurança Integrada Tipo II, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	2	113.300,47	226.600,94	
9	Suporte Técnico e Garantia para o Módulo de Gerência, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	1	14.675,10	14.675,10	
12	Suporte Técnico e Garantia para o Appliance de proteção contra Ataques de Serviços, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	1	36.687,77	36.687,77	
14	Serviço de Operação Assistida	UST (Unidade de Serviço Técnico)	1.000	145,67	145.670,00	
VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO						

- 2.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000578.
- 2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 2.4. Em conformidade com o Acórdão nº 1508/2020 TCU PLENÁRIO, os valores do Contrato nº 034/2017 poderão ser revisados, de comum acordo entre as partes, caso não ocorra a comprovação dos custos ou se constatada discrepância de valores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 38.986,05 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

4. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

PATRICIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, **Diretor Geral**, em 14/12/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Angelina da Conceição**, **Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 9166763 e o código CRC 72631F1F.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.586766/2017-62

SEI nº 9166763